Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 01
Visto

MENSAGEM Nº 174/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-17-Out-2011-16:20-01624-1/2

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a manutenção do Transporte Escolar.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de outubro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 227/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.096 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1107	R$	135.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1104	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.042 - Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	82.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.367.0039.1.044 - Aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	53.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.0039.1.072 - Aquisição de imóveis			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 227/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 227/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

O Projeto em análise aumenta valor no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, de dotação já existente, que tem por objetivo cobrir despesas com a manutenção do Transporte Escolar, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Departamento Administrativo
- Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos
- Dotação Orçamentária-: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
- Fonte: 1107

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Departamento Administrativo
- Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
- Fonte: 1104

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 33 00 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a outubro de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.1º (dotação suplementada) e no art. 2º(dotação anulada) para cobrir a abertura do crédito suplementar.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 20 de outubro de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

PL 227/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
12 Educacao						
12306 Alimentacao e Nutricao						
123060039 Manutencao do Ensino						
123610039.2.096000 Manutencao das atividades do Transporte Escolar e adequacao de veiculos						
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
301 Fonte....: 01107 Salario Educacao - Exercicio Corrente						(+135.000,00)
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	614,18
		6.783,00	79.086,54	0,00	73.899,54	5.187,00
		299.385,82	299.385,82	0,00	294.198,82	5.187,00
12 Educacao						
12306 Alimentacao e Nutricao						
123060039 Manutencao do Ensino						
123610039.2.096000 Manutencao das atividades do Transporte Escolar e adequacao de veiculos						
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
300 Fonte....: 01104 MDE/ 25% sobre demais impostos vinculado						(+100.000,00)
	319.000,00	20.000,00	0,00	0,00	339.000,00	7.289,43
		12.967,50	12.967,50	0,00	12.967,50	0,00
		331.710,57	331.710,57	0,00	331.710,57	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REDUZIDAS

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
12 Educacao						
12306 Alimentacao e Nutricao						
123060039 Manutencao do Ensino						
123610039.1.042000 Adquirir veiculos para o Transporte Escolar e SMECEL						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
274 Fonte....: 01107 Salario Educacao - Exercicio Corrente						(-82.000,00)
	190.000,00	0,00	40.000,00	0,00	150.000,00	82.205,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		67.795,00	67.795,00	0,00	67.795,00	0,00
12367 Educacao Especial						
123670039 Manutencao do Ensino						
123670039.1.044000 Aquisicao de equipamentos para portadores de necessidades especiais						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
315 Fonte....: 01107 Salario Educacao - Exercicio Corrente						(-53.000,00)
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	53.511,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.489,00	6.489,00	0,00	6.489,00	0,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12365 Educacao Infantil						
123650039 Manutencao do Ensino						
123650039.1.072000 Aquisicao de imoveis						
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS						
326 Fonte....: 01104 MDE/ 25% sobre demais impostos vinculado						(-100.000,00)
	600.000,00	0,00	200.000,00	0,00	400.000,00	240.888,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		159.111,50	159.111,50	0,00	159.111,50	0,00

Câmara Mun de Pau Branco
Fls
Visto

Câmara Mun de Pato Branco Fls 07 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 227/2011

Busca o **Executivo Municipal** através do **Projeto de Lei nº 227/2011**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, destinada a manutenção do Transporte Escolar, adequação dos veículos e para atender despesas com locomoção.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 24 de outubro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB

Nelson Bertani – PDT – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Out-2011-08:31-01092/3-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 227/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.096 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1107	R$	135.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1104	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.042 - Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	82.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.367.0039.1.044 - Aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	53.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.0039.1.072 - Aquisição de imóveis			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5317 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.707, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.096 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1107	R$	135.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1104	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.042 - Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	82.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.367.0039.1.044 - Aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	53.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.0039.1.072 - Aquisição de imóveis			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.928, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.707, de 27 de outubro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.096 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1107	R$	135.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1104	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.042 - Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	82.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.367.0039.1.044 - Aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	53.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.0039.1.072 - Aquisição de imóveis			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 227/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 174/2011

RECEBIDA EM: 17 de outubro de 2011

Nº DO PROJETO: 227/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
(destinado a manutenção do Transporte Escolar)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de outubro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 21 de outubro de 2011
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de outubro de 2011.
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de outubro de 2011
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Nelson Bertani – PDT e Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de outubro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 527/2011

Lei nº 3707, de 27 de outubro de 2011
Decreto nº 5928, de 27 de outubro de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5317, dos dias 29 e 30 de outubro de 2011.